
RESOLUÇÃO Nº051/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA IN nº 16/2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações dos serviços de saúde, otimiza os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada;

Considerando que o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Alegre, Alfredo Chaves, Itapemirim, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta foram aprovados pelos Conselhos Municipais de Saúde, avaliados e aprovados pela Referência Técnica Regional de Vigilância Sanitária;


Considerando o Parecer da Câmara Técnica da CIR-SUL nº 002 de Alegre, 003 de Alfredo Chaves, 010 de Itapemirim, 011 de Marataízes, 012 de Mimoso do Sul, 013 de Muqui e 015 de Vargem Alta, favorável a aprovação dos Planos de Ação da VISA dos respectivos Municípios.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.014/2019 da CIR SUL, que aprova os Planos de Pactuação das Vigilâncias Sanitárias dos Municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Itapemirim, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta para o exercício de 2019/2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 18 de abril de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde